



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Santa Catarina Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (048) 3721-4937 E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL 006/2020/PPGSS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, na Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, e no Ofício Circular Nº 17/2020/PROPG, de 14 de abril de 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no curso de **Doutorado em Serviço Social**.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Da área de concentração: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

1.1.1 Das Linhas de pesquisa:

a) Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina: Nesta linha são desenvolvidas pesquisas sedimentadas em torno do eixo dos direitos, particularmente no âmbito da seguridade social (direito à saúde, à assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres) e de estudos da política social na América Latina. A orientação da maioria das investigações e estudos tem se norteado pela estreita relação com o Serviço Social, incluindo a dimensão interventiva da profissão, em torno das configurações da política social – conteúdos, bases legais, institucionalidades, desenhos programáticos, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências; do debate sobre os direitos – fundamentos e garantias, expressão em regiões de fronteiras, nas questões de gênero e gerações e dos processos de organização da sociedade civil no contexto latino-americano.

b) Serviço Social, Ética e Formação Profissional: Esta linha pesquisa as matrizes clássicas das ciências sociais, a teoria social de Marx e autores contemporâneos e sua relação com os fundamentos do Serviço Social, as tendências teórico-metodológicas presentes na profissão, sua interface com os pressupostos éticos e a formação profissional, bem como, a centralidade da profissão no eixo da produção de conhecimento.

c) Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: Esta linha desenvolve investigações a partir da compreensão da “questão social” e suas expressões na sociedade capitalista; contradições existentes na relação capital/trabalho, prioritariamente no que condiz ao conflito de classes, bem como às demais dimensões estruturais; degradação, precarização e exploração no mundo do trabalho, mantendo como horizonte as possibilidades de resistência (ou não) da classe trabalhadora; processos de lutas sociais, em defesa da radicalização da democracia, da liberdade e da igualdade política e econômica, almejando a emancipação humana, compreensão da processualidade sócio-histórica do modo de produção capitalista.

2 DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O PPGSS disponibilizará neste edital, na forma especificada no Anexo I, vagas para o Curso de Doutorado em Serviço Social para ingresso no primeiro semestre de 2021, que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 12 (doze) vagas para ingresso em ampla concorrência;
- b) 06 (seis) vagas para ingresso por meio da política de ações afirmativas;

2.1.1 Das 06 (seis) vagas descritas na alínea “b” deste item, 02 (duas) serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), 02 (duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas residentes no Brasil e 02 (duas) para transexuais ou travestis.

2.1.2 Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo II deste edital, disponível em: www.ppgss.ufsc.br.

2.1.2.1 Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados(as) como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

2.1.3 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a) – preto(a) ou pardo(a), ou autodeclarado(a) indígena), sendo automaticamente excluídos(as) das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.

2.1.4 As vagas para autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), autodeclarados(as) indígenas, transexuais ou travestis serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

2.1.5 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) indígenas e transexuais ou travestis, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.1.6 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) indígenas serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) e transexuais ou travestis, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.1.7 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) transexuais ou travestis, serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), e para candidatos autodeclarados(as) indígenas, no caso de não haver candidatos(as) aptos(as), serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.

2.1.8 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), indígena, transexuais ou travestis tenha nota final para ser classificado(a) entre as 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele(ela) passará a ser classificado(a) como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), ou indígena, transexuais ou travestis e assim sucessivamente, de modo que nenhum(a) candidato(a) na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.

2.2 Das especificidades e do remanejamento das vagas:

2.2.1 As vagas para autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), ou autodeclarados(as) indígenas serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

2.2.1.1 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as) – serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) indígenas e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.2.1.2 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) indígenas serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.2.2 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena tenha nota final para ser classificado(a) entre as 12 (doze) de ampla concorrência, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele(ela) passará a ser classificado(a) como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena e assim sucessivamente, de modo que nenhum(a) candidato(a) na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.

2.3 Do cadastro reserva de vagas:

2.3.1 As vagas oferecidas serão distribuídas – no que dizem respeito às orientações e Linhas de Pesquisa – na forma especificada no Anexo I do presente edital, reservando-se ao PPGSS o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3.2 Em todos os casos, as alocações das orientações serão aprovadas pelo Colegiado do PPGSS.

2.3.3 Os candidatos aprovados em número superior às vagas disponibilizadas neste edital comporão um cadastro reserva e poderão ser admitidos nos quadros do curso de Doutorado em Serviço Social durante a vigência deste edital, expresso no item 11.6.

2.3.4 Os candidatos(as) serão aprovados de acordo com o exposto no item 6 deste edital.

2.3.5 Em nenhuma hipótese comporão o cadastro reserva de vagas deste edital os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas expressas no item 6 deste edital.

2.3.6 O PPGSS reserva-se o direito de chamar os aprovados em número superior às vagas disponibilizadas neste edital na medida das necessidades, oportunidades e limitações do Programa, respeitando-se o prazo de vigência deste edital, expresso no item 11.6.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo os portadores de diploma de Graduação e/ou Mestrado em Serviço Social ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, de acordo com o artigo 41 da Resolução

Normativa n.º 95/2017/CUn.

3.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e da colação de grau de Curso de Graduação e/ou Mestrado.

3.1.2 Candidatos que sejam possíveis concluintes de Curso de Graduação e/ou Mestrado, no final do semestre em que se inscreverem, poderão fazê-lo desde que apresentem documentação da IES declarando essa condição.

3.2 Do período de inscrição:

3.2.1 As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas das 0h do dia 13 de agosto de 2020 até às 23h59 do dia 21 de setembro 2020.

3.3 Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, entre os dias 13 de agosto e 21 de setembro de 2020, conforme item 3.2.1, no *site*: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

3.3.2 O comprovante de inscrição, realizada via internet, deverá ser salvo em PDF (Portable Document Format) e depois enviado com os demais documentos elencados no item 4.

3.3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição que deverá ser informado em todos os documentos discriminados em cada etapa do processo seletivo.

3.3.4 No mesmo período da inscrição, conforme item 3.2.1, os(as) candidatos(as) deverão enviar à Secretaria do PPGSS os documentos elencados no item 4, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br.

3.3.5 Os documentos enviados via internet deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

3.3.6 Os documentos encaminhados à Secretaria do PPGSS fora dos períodos estabelecidos no item 3.2.1 serão desconsiderados.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição são os que seguem e deverão ser encaminhados por e-mail, em formato PDF (*Portable Document Format*), em arquivos separados e nomeados da seguinte forma:

- a) Comprovante_de_inscrição_Nome_do_Candidato
- b) Cópia_RG_CPF_Nome_do_Candidato
- c) Cópia_Diploma_Graduação_Nome_do_Candidato ou
Cópia_Diploma_Mestrado_Nome_do_Candidato
- d) Cópia_Histórico_Nome_do_Candidato
- e) Cópia_Fotografia_Nome_do_Candidato
- f) Cópia_Autodeclaração_Nome_do_Candidato

4.2 Dos documentos de identidade:

4.2.1 São considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2.2 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), a cópia da carteira de identidade do país de origem deverá ser acompanhada da cópia do passaporte.

4.2.3 Todos os documentos apresentados nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão estar válidos, legíveis e conter uma foto recente do(a) candidato(a), quando for o caso.

4.3 Do Diploma de Graduação e/ou Mestrado:

4.3.1 Somente serão aceitos diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, desde que revalidados no Brasil.

4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou de Mestrado.

4.5 Candidatos(as) que optem pelas vagas da política de ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário próprio de manifestação da opção, constante no Anexo II deste edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão homologadas após a verificação da confirmação da inscrição via internet e do recebimento da documentação requerida.

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até às 19h do dia 23 de setembro de 2020, por meio do *site* do PPGSS (www.ppgss.ufsc.br).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação dos(as) candidatos(as) compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise do Artigo Inédito (eliminatória)

2ª Etapa: Análise/Arguição do pré-projeto (eliminatória)

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.2 1ª Etapa – Do Artigo Inédito (eliminatória)

6.2.1 A primeira etapa eliminatória constará de análise de artigo inédito, de caráter autoral, em diálogo e a partir da escolha do candidato dos temas da bibliografia indicada no Anexo III;

6.2.2 Os candidatos deverão encaminhar o artigo inédito via internet, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, em 2 (dois) arquivos - 1(um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (*Portable Document Format*), identificado exclusivamente pelo número de inscrição (ex.: *Artigo_Número de Inscrição do Candidato.docx*), de acordo com o cronograma indicado no item 9.

6.2.3 O artigo inédito deverá ser redigido de acordo com as orientações constantes no Anexo IV.

6.2.4 A identificação do candidato – por meio do nome ou outra informação que o identifique - em alguma parte do Artigo Inédito, implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

6.2.5 Serão critérios de avaliação:

- a) em relação à forma e estrutura do texto: consistência lógica e coerência argumentativa; qualidade gramatical e sintaxe da redação; caráter acadêmico do texto;
- b) em relação ao conteúdo do texto: Adequação à questão ou objetivo formulado pelo autor do artigo.

6.2.6 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.3 2ª Etapa – Da Análise/Arguição do pré-projeto (eliminatória)

6.3.1 Os(As) aprovados(as) na primeira etapa, do artigo inédito, deverão encaminhar via internet, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, o pré-projeto de pesquisa, em 2 (dois) arquivos - 1(um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (*Portable Document Format*), identificado exclusivamente pelo número de inscrição (ex.: *Pré-projeto_Número de Inscrição do Candidato.docx*), de acordo com o cronograma indicado no item 9.

6.3.2 O pré-projeto de pesquisa (instruções no Anexo V) deve versar sobre objeto relacionado às linhas de pesquisa do PPGSS, considerando os temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação.

6.3.3 A análise/arguição do pré-projeto será realizada conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Adequação às linhas de pesquisa do PPGSS e aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação.
- b) Coerência e consistência teórico-metodológica;
- c) Pertinência e manejo das referências bibliográficas;
- d) Clareza e qualidade da redação na estruturação do texto, assim como a relação da proposta com a linha de pesquisa escolhida;
- e) Demonstração da coerência e consistência teórico-metodológica da proposta de pesquisa, assim como da pertinência e manejo das referências bibliográficas utilizadas no pré-projeto;

6.3.4 Poderão participar da banca de análise/arguição os professores do PPGSS com oferta de vagas para orientação, de acordo com a área temática do pré-projeto do candidato.

6.3.5 A análise/arguição dos pré-projetos se dará de forma tele-presencial por webconferência, cujos horários e link serão enviados por email para cada candidato (a).

6.3.6 Para efeitos deste edital, entende-se por webconferência a utilização de sistemas de comunicação que permitam, por meio da internet, conversas entre a Comissão e o(a) candidato(a) com transmissão de áudio e vídeo.

6.3.7 O(a) candidato(a) será responsável em fazer a conexão à internet no dia e horário estabelecidos, conforme senha que será encaminhada por e-mail, após o resultado da 1ª Etapa – artigo inédito.

6.3.8 No momento da webconferência o candidato deverá se encontrar em local apropriado e isolado de outras pessoas, sem interrupção de qualquer ordem. A não observância deste item pode implicar em desclassificação do processo seletivo objeto deste edital.

6.3.9 Em casos excepcionais em que ocorram interrupções causadas pela infraestrutura disponível, com manifestação por escrito sobre a intercorrência encaminhada por email ao PPGSS, a Comissão poderá

divulgar novas datas e horários para a realização da web conferência.

6.3.10 A nota mínima para aprovação na 2ª etapa será 6,0 (seis).

6.4 3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.4.1 Os(As) aprovados(as) na primeira etapa, do artigo inédito, deverão encaminhar via internet, pelo e-mail: ppgss@contato.ufsc.br, o Currículo Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes/CNPq, em arquivo PDF, identificado pelo número de inscrição (ex.: *Currículo Lattes_Número de Inscrição do Candidato.pdf*), de acordo com o cronograma indicado no item 9.

6.4.2 O currículo deve ser devidamente acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2015 até agosto de 2020), ordenados conforme o Anexo VI e salvos em arquivo único.

6.4.3 As atividades a serem avaliadas estão relacionadas no Anexo VI e se referem à: participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET etc.) e prêmios, participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; produção bibliográfica (artigos em periódicos indexados, artigos em periódicos não indexados, livro, capítulo e organização de livro com conselho editorial, trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais); organização de eventos científicos; apresentação de trabalho em eventos científicos; participação em eventos como ouvinte; atividade docente/supervisão de estágios; orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu); experiência profissional, participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais; pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 h/a) e stricto sensu; participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros.

6.4.4 A análise do Currículo Lattes tem caráter classificatório e levará em conta apenas as atividades realizadas e devidamente comprovadas nos últimos cinco anos (de 2015 até agosto de 2020).

6.4.5 A pontuação será atribuída conforme os critérios explicitados no Anexo VI.

7 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida através da média ponderada alcançada na avaliação nas quatro etapas:

- a) Artigo Inédito (eliminatória) – peso 2 (dois);
- b) Análise/Arguição do pré-projeto (eliminatória) – peso 2 (dois);
- c) Currículo Lattes (classificatória) – peso 1 (um).

7.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o limite de vagas estabelecido, de acordo com a classificação final e observado o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

7.3 As notas das avaliações serão dadas em até duas casas decimais, sem arredondamentos.

7.4 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na nota final do artigo inédito.

7.5 Em permanecendo o empate em relação ao artigo inédito, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

8 DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito à Secretaria do PPGSS.

8.1.1 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser encaminhados assinados e em formato PDF (*Portable Document Format*) para o e-mail do PPGSS

8.1.2 O resultado do seu julgamento será divulgado no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>, conforme o cronograma do item 9.

8.2 Os recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 24/09/2020.

8.2.1 O resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas será divulgado até às 19h do dia 25/09/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.3 Os recursos referentes ao resultado do artigo inédito poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 21/10/2020.

8.3.1 O resultado dos recursos ao resultado do artigo inédito será divulgado até às 19h do dia 23/10/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.4 Os recursos referentes ao resultado da arguição/análise do pré-projeto poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 12/11/2020.

8.4.1 O resultado dos recursos da arguição/análise do pré-projeto será divulgado até às 19h do dia 13/11/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.5 Os recursos referentes ao resultado da avaliação do currículo poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 18/11/2020.

8.5.1 O resultado dos recursos da avaliação do currículo será divulgado até às 19h do dia 19/11/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.6 Os recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 24/11/2020.

8.6.1 O resultado dos recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas será divulgado até às 19h do dia 25/11/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.7 Os recursos referentes ao resultado final da seleção poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 26/11/2020.

8.8 O resultado dos recursos será divulgado até às 19h do dia 30/11/2020 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

9 DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições e envio da documentação	A partir das 0h do dia 13/08/2020 até as 23h59 do dia 21/09/2020	on-line (conforme os itens 3 e 4 deste edital)
Homologação das inscrições	Até às 19h do dia 23/09/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso às inscrições não homologadas	Das 0h00 às 23h59 do dia 24/09/2020	No e-mail do Programa: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos às inscrições não homologadas	Até às 19h do dia 25/09/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Entrega do Artigo Inédito	Das 0h00 do dia 28/09/2020 até às 23h59 do dia 02/10/2020	No e-mail do Programa: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado do Artigo Inédito	Até às 19h do dia 20/10/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado do artigo inédito	Das 0h00 às 23h59 do dia 21/10/2020	Pelo e-mail do Programa: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos ao resultado do artigo inédito	Até as 19 horas do dia 23/10/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Envio do pré-projeto e do Currículo Lattes	Das 0h00 do dia 26/10/2020 até às 23h59 do dia 29/10/2020	Pelo e-mail do Programa: ppgss@contato.ufsc.br
Arguição/análise do pré-projeto	Do dia 5 ao dia 10/11/2020 (os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço e senha da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência
Resultado da arguição/análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 11/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da arguição/análise do pré-projeto	Das 0h00 às 23h59 do dia 12/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à arguição/análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 13/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Resultado da análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 17/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso à análise do Currículo Lattes	Das 0h00 às 23h59 do dia 18/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 19/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br

Validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (eliminatória)	Dia 20/11/2020 (a partir das 9h - os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço e senha da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência
Divulgação da validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (eliminatória)	Até às 19h do dia 23/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas	Das 0h às 23h59 do dia 24/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas	Até às 19h do dia 25/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação do resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado	Até às 19h do dia 25/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado	Das 0h00 às 23h59 do dia 26/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos ao resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado	Até às 19h do dia 27/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação da Homologação do resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado	Até às 19h do dia 30/11/2020	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br

9.1 Tanto após a primeira fase (análise do artigo inédito) quanto da segunda fase (arguição/análise do pré-projeto), os prazos para a realização das etapas seguintes do processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos(as) aprovados(as), mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGSS <http://www.ppgss.ufsc.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações no site do PPGSS.

10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção para o processo seletivo, objeto deste edital, será composta pelos(as) seguintes professores(as):

- a) Presidente: Prof.^a Dr.^a Luciana Zucco
- b) Examinadora Titular: Prof.^a Dr.^a Simone Sobral Sampaio
- c) Examinadora Titular: Prof. Dra. Ricardo Lara
- d) Suplente: Prof.^a Dr.^a Helenara Silveira Fagundes

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(as) candidatos(as) que forem contemplados(as) com bolsa estarão sujeitos(as) aos dispositivos legais e critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento, sendo a concessão das bolsas regulada e definida por meio de edital específico a ser publicado no decorrer do semestre letivo.

11.2 Não compete ao PPGSS/UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados por e-mail ou por problemas técnicos, bem como problemas computadores e de conexão a internet ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos(as) neste processo seletivo.

11.3 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como de editais complementares que venham a ser publicados, e da Resolução Normativa n. 95/CUn/2017 do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar periodicamente as publicações de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* do PPGSS.

11.5 Não será fornecido aos(as) candidato(as) qualquer documento comprobatório de classificação e/ou aprovação no processo seletivo objeto deste edital, valendo para este fim a homologação do resultado final publicada no *site* do PPGSS.

11.6 Este edital estará vigente durante todo o período letivo do ano de 2021 ou até que outro edital, para o mesmo curso, seja publicado.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 07 de agosto de 2020.

Beatriz Augusto de Paiva
Coordenadora do PPGSS
Portaria 1903/2018/GR

ANEXO I
Distribuição das vagas oferecidas no Doutorado

LINHA DE PESQUISA 1: Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina

Professora	Temas de Pesquisa
Helenara Silveira Fagundes	Migração, fronteira e política de saúde; Migração, fronteira e política de assistência social.
Keli Regina Dal Prá	Política social: saúde e assistência social; Política social e trabalho profissional; Judicialização da política social; Família e cuidado.
Liliane Moser	Proteção social, familismo e políticas dirigidas às famílias; Desigualdades e conflitos na conciliação trabalho e vida familiar; Política de assistência social e trabalho social com famílias.
Maria del Carmen Cortizo	Direitos humanos, pluralismo e democracia.
Tania Regina Krüger	Serviço Social; Exercício profissional na saúde; SUS; Política de saúde, participação, controle social, planejamento e gestão de políticas social; Relação público e privado; Política social e envelhecimento.
Vera Maria Ribeiro Nogueira	Saúde. Fronteiras. Avaliação e Gestão.
Total de vagas da linha 1:	10

LINHA DE PESQUISA 2: Serviço Social, Ética e Formação Profissional

Professor(a)	Temas de Pesquisa
Helder Boska de Moraes Sarmento	Ética e direitos humanos; Formação e exercício profissionais.
Simone Sobral Sampaio	Análítica foucaultiana; Poder e resistência; Ética e política.
Total de vagas da linha 2:	03

LINHA DE PESQUISA 3: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

Professor(a)	Temas de Pesquisa
Beatriz Augusto de Paiva	Debate sobre questão social e a Teoria Marxista da Dependência; Estudo da formação sócio-histórica brasileira desde o prisma latino-americano; Determinações particulares das políticas sociais; Estado, questão social, fundamentos do trabalho profissional; Ética, Direitos e Emancipação Humana.
Roberta Sperandio Traspadini	Movimentos Sociais e mundo do trabalho na América Latina; Imperialismo-dependência; Extrativismos, questão agrária e luta de classes na América Latina; Educação, Educação popular e lutas sociais Latino-americanas.
Soraya Franzoni Conde	Trabalho; Educação; Infância; Cultura; Mulheres no mundo do trabalho.
Total de vagas da linha 3:	05

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
DO PPGSS

Nome:

Inscrição:

Declaro ser () negro(a) de cor preta ou parda () indígena () transexual ou travesti e assumo a opção de concorrer às vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de **Doutorado** destinadas à política de Ações Afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 006/PPGSS/2020 e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado(a) da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA PARA O ARTIGO INÉDITO

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil / Flávia Biroli. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

CARTAXO, Ana Maria Baima; MANFROI, Vania Maria; SANTOS, Maria Teresa dos. Formação continuada: implicações e possibilidades no exercício profissional do assistente social. Revista Katalysis. Florianópolis: UFSC vol.15 n.2, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v15n2/09.pdf>

COIMBRA, CMB. Neoliberalismo e direitos humanos. In: AMARANTE, P., org. Ensaios: subjetividade, saúde mental, sociedade [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. Loucura & Civilização collection, pp. 257-265. ISBN 978-85-7541-319-7. Available from SciELO Books .

DARDOT, P.; LAVAL, C.. A nova razão do mundo, : ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. 402p.p.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos e MACIEL, Mariana Martins. As políticas indigenistas e as lutas sociais indígenas: manifestações da questão social. Temporalis, Brasília (DF), ano 19, n. 38, p. 70-86, jul./dez. 2019. ½ ISSN 2238-1856. Disponível <https://periodicos.ufes.br/temporalis>

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: um esboço de interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1982.

MASCARO, A.L. Estado e forma política. São Paulo: Boitempo, 2013, 132 p.

OSÓRIO, J. O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

PEREIRA, Camila Potyara. Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

REVISTA KATÁLYSIS. Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo. Florianópolis, v. 23, n. 2, 2020.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira (org.). Serviço Social no Brasil. História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo. Editora Cortez, 2016

SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. Trabalho, questão social e serviço social: a autofagia do capital. São Paulo: Cortez, 2019.

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ARTIGO INÉDITO

A apresentação do artigo inédito neste formato é obrigatória.

A formatação do artigo inédito deverá observar as normas da ABNT, respeitando o limite máximo de 20 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5cm, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

- 1. Identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição**
- 2. Título do artigo**
- 3. Resumo**
- 4. Palavras-chaves**
- 5. Corpo do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)**
- 6. Referências**

ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é obrigatória.

A formatação do pré-projeto deverá observar as normas da ABNT, respeitando o limite máximo de 12 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5cm, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

- 1. Identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição**
- 2. Linha de pesquisa em que pretende desenvolver o pré-projeto**
- 3. Nome do(a) possível orientador(a)**
- 4. Título do pré-projeto**
- 5. Tema de pesquisa:** Apresentar sucintamente o tema de pesquisa.
- 6. Introdução:** Apresentar a relevância da proposta no contexto da linha de pesquisa escolhida, assim como a sua importância para o avanço do conhecimento.
- 7. Caracterização do problema:** Descrever objetivamente, explicitando a fundamentação teórica e com apoio da literatura referente ao tema, o problema de pesquisa.
- 8. Objetivos (geral e específicos):** Explicitar os objetivos da pesquisa.
- 9. Metodologia:** Explicitar a perspectiva metodológica a ser utilizada e descrever sucintamente os procedimentos (técnicas) de pesquisa a serem utilizados estabelecendo a relação com os objetivos anteriormente enunciados.
- 10. Viabilidade:** Comentar sobre as possíveis dificuldades de caráter profissional e/ou pessoal que poderão interferir no cumprimento dos objetivos propostos (tempo, recursos, acesso às informações etc.).
- 11. Cronograma:** Distribuir em dois anos as atividades previstas.
- 12. Referências**

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	2 pts. para cada atividade	8	
Artigos em periódicos indexados	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	
Organização de eventos científicos	2 pt. para cada evento	4	
Participação em eventos como palestrante/ministrante de minicurso	1 pt. Para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pt. para cada trabalho	4	
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Atividade de ensino/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino/supervisão	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais	2 pts. por ano	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (com carga horária mínima 360 h/a) e <i>stricto sensu</i>	5 pts. para cada pós-graduação	10	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL	100		
NOTA (Pontuação total/20)+5*=- *Pontuação do diploma de Mestrado			